

# DIREITO AMBIENTAL

Sustentabilidade

Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P)- Parte 1

Prof. Rodrigo Mesquita

O que é A3P?

A Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P) é um programa que visa implantar a **responsabilidade socioambiental** nas atividades administrativas e operacionais da administração pública.

### Quem participa?

A A3P **pode** ser desenvolvida em toda a administração pública, nos três poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário) e nas esferas de governo (municipal, estadual e federal). O Programa foi criado para ser aplicado na administração pública, mas pode ser usado como modelo de gestão socioambiental por outros segmentos da sociedade.

## Objetivos da A3P

- » Sensibilizar os gestores públicos para as questões socioambientais;
- » Estimular a incorporação de critérios para gestão social e ambiental nas atividades públicas;
- » Promover a economia de recursos naturais e redução de gastos institucionais;
- » Contribuir para revisão dos padrões de produção e consumo e na adoção de novos referenciais de sustentabilidade no âmbito da administração pública.

## Eixos Temáticos da A3P

1. Uso racional dos recursos naturais e bens públicos
2. Gestão adequada dos resíduos gerados
3. Qualidade de vida no ambiente de trabalho
4. Sensibilização e capacitação dos servidores
5. Licitações sustentáveis

# Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P)



Informações extraídas do seguinte endereço eletrônico:

[http://www.mma.gov.br/images/arquivo/80063/Folder%20informativo%20A3P\\_.pdf](http://www.mma.gov.br/images/arquivo/80063/Folder%20informativo%20A3P_.pdf)

(QUESTÃO) A reciclagem começa com a coleta seletiva, que é a separação e o recolhimento, desde a origem dos resíduos sólidos potencialmente recicláveis. Para tanto, é preciso a parceria entre governos, empresas e sociedade civil, para se “desenvolver políticas adequadas e desfazer preconceitos em torno dos aspectos econômicos e da confiabilidade dos produtos reciclados”. A coleta é efetuada por diferentes tipologias dos resíduos sólidos, segundo a Resolução CONAMA nº275 de 25 de abril de 2001, que estabelece o código de cores para os diferentes tipos de resíduos, a ser adotado na identificação de coletores e transportadores, bem como nas campanhas informativas para a coleta seletiva. (texto extraído da cartilha disponível no seguinte endereço:

[http://www.mma.gov.br/images/arquivo/80063/cartilha%20completa%20A3P .pdf](http://www.mma.gov.br/images/arquivo/80063/cartilha%20completa%20A3P.pdf))

Dessa forma, resíduos de madeira, papel, orgânicos, devem ser depositados, respectivamente, em coletores das seguintes cores:

- a) Preto, Azul e Marrom;
- b) Laranja, Roxo e Cinza;
- c) Preto, Azul e Cinza;
- d) Vermelho, Amarelo e Marrom.

# Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P)



## GABARITO

### LETRA A

#### RESOLUÇÃO CONAMA 275/01 ANEXO Padrão de cores

AZUL: papel/papelão;

VERMELHO: plástico;

VERDE: vidro;

AMARELO: metal;

PRETO: madeira;

LARANJA: resíduos perigosos;

BRANCO: resíduos ambulatoriais e de serviços de saúde;

ROXO: resíduos radioativos;

MARROM: resíduos orgânicos;

CINZA: resíduo geral não reciclável ou misturado, ou contaminado não passível de separação



(QUESTÃO) A coleta é efetuada por diferentes tipologias dos resíduos sólidos, segundo a Resolução CONAMA nº275 de 25 de abril de 2001, que estabelece o código de cores para os diferentes tipos de resíduos, a ser adotado na identificação de coletores e transportadores, bem como nas campanhas informativas para a coleta seletiva.

Dessa forma, garrafas de vidro, restos de papel e, ainda, resíduos de metal, devem ser depositados, respectivamente, em coletores das seguintes cores:

- a) Preto, Azul e Marrom;
- b) Verde, Azul e Amarelo;
- c) Preto, Azul e Cinza;
- d) Vermelho, Amarelo e Marrom.

# Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P)

GABARITO  
LETRA B